



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

gabinete@paulistas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que trata da alteração do artigo 5º e do Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024 que dispõe das diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para 2025 - LDO.

A presente propositura tem o objetivo de dar cumprimento aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja alteração se fez necessária para adequação das metas previstas na referida Lei Municipal às constantes do Projeto de Lei Orçamentárias para o exercício de 2025.

Atenciosamente,

Paulistas/MG, 03 de outubro de 2024.




Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

gabinete@paulistas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____, DE _____, DE 2024.

Dispões sobre a alteração do artigo 5º e alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º, inciso V, do art. 1º da Decisão Normativa nº 02/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.008 de 27 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

- I órgão e unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI - categoria econômica;
- VII - grupo de natureza de despesa;
- VIII - modalidade de aplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

gabinete@paulistas.mg.gov.br

IX - origem e destinação das fontes de recursos.”

Art. 2º - O Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas/MG, 03 de outubro de 2024.


Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PAULISTAS
UF: MINAS GERAIS


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2025

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	38.561.697,90	37.257.679,13	0,00	135,41	40.723.466,35	39.346.334,64	0,00	138,15	42.841.076,81	41.392.345,00	0,00	140,43
(-) Valores Mobiliários	805.000,00	777.777,78	0,00	2,83	759.309,40	733.632,27	0,00	2,58	824.793,52	796.802,00	0,00	2,70
(+) Total das Receitas de Capital	1.235.000,00	1.193.236,71	0,00	4,34	889.575,96	859.493,68	0,00	3,02	935.834,04	904.187,00	0,00	3,07
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	241.545,89	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	45.000,00	47.343,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	38.692.697,90	37.384.249,17	0,00	135,87	40.853.722,91	39.472.186,05	0,00	138,61	42.952.117,33	41.499.630,27	0,00	140,80
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	35.013.625,08	33.829.589,45	0,00	122,95	36.001.665,17	34.784.217,56	0,00	122,14	37.873.752,85	36.592.998,00	0,00	124,15
(-) Juros e Encargos da Dívida	105.000,00	101.449,28	0,00	0,37	161.235,74	155.783,32	0,00	0,55	169.620,01	163.884,00	0,00	0,58
(+) Total das Despesas de Capital	4.151.900,00	4.011.487,58	0,00	14,58	5.500.170,17	5.314.174,08	0,00	18,66	5.786.178,82	5.590.511,00	0,00	18,97
(-) Amortização da Dívida	650.000,00	628.019,32	0,00	2,28	722.780,39	698.338,54	0,00	2,45	760.364,89	734.652,00	0,00	2,49
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	631.172,82	609.828,81	0,00	2,22	111.195,97	107.436,69	0,00	0,38	116.979,18	113.023,00	0,00	0,38
Total das despesas primárias (II)	39.041.697,90	37.721.447,24	0,00	137,10	40.729.016,18	39.351.706,47	0,00	138,18	42.846.925,95	41.397.996,08	0,00	140,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 13.072.000/0001-91
RUA SERRA DO CARVALHO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
38.900-000 - PAULISTAS - MG

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: PAULISTAS UF: MINAS GERAIS	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS	FOLHA: 2
EXERCÍCIO DE 2025			

Resultado Primário (III) = (I - II)	-349.000,00	-337.198,07	0,00	-1,22	124.706,73	120.499,59	0,00	0,42	105.191,38	101.634,18	0,00	0,34
Resultado Nominal - abaixo da linha	-59.860,04	-67.835,79	0,00	-0,21	-61.955,14	-59.860,04	0,00	-0,21	-64.123,57	-61.955,14	0,00	-0,21
Dívida Consolidada (I)	1.781.410,45	1.721.169,52	0,00	6,26	1.843.759,82	1.781.410,45	0,00	6,26	1.908.291,41	1.843.759,82	0,00	6,26
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-1.770.146,83	-1.710.286,80	0,00	-6,22	-1.832.101,97	-1.770.146,83	0,00	-6,22	-1.896.225,54	-1.832.101,97	0,00	-6,22
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2025	2026	2027
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,50	3,50	3,50
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/BGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,00	1,90	1,70
Projeção do PIB:	12.225.000.000.000,00	12.947.000.000.000,00	13.702.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida	28.477.768,19	29.474.490,08	30.506.097,23

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2025 = valores correntes divididos por...	1,0350
	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0350
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350